



LEI MUNICIPAL Nº. 318/2016

Estima a Receita e Fixa a despesa do município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providencias,

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

1º – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Monte Horebe, para o exercício financeiro de 2016, no valor total de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), sendo R\$ 15.840.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1- RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	219.000,00
Receita Patrimonial	52.000,00
Receitas de Serviços.....	3.000,00
Transferências Correntes	14.194.000,00
Outras Receitas Correntes	49.000,00
Conta Redutora p/foramcao do FUNDEF	(1.847.000,00)
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Credito	
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital.....	3.300.000,00
Outras Receitas de Capital.....	10.000,00
TOTAL	16.000.000,00

3º – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
---------------	-------------



ESTADO DA PARAIBA
MONTE HOREBE
GABINETE DA PREFEITA

1 – DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	7.200.000,00
Juros e Encargos da Dívida.....	150.000,00
Outras Despesas Correntes	5.160.000,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	3.000.000,00
Amortização da Dívida.....	330.000,00
SUB-TOTAL	15.840.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00
TOTAL	16.000.000,00

4º A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	660.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito.....	662.000,00
Secretaria de Administração e Finanças.....	1.749.000,00
Advocacia Geral	181.000,00
Secretaria de Planejamento	185.000,00
Secretaria e Ação Social	349.000,00
Fundo Municipal de Ação Social.....	422.000,00
Secretaria de Saúde.....	2.500.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	1.147.000,00
Secretaria de Educação	5.270.000,00
Secretaria de Obras e Urbanismo	1.949.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente	582.000,00
Secretaria de Cultura.....	71.000,00
Secretaria de Esporte.....	113.000,00
Reserva de Contingência.....	160.000,00
TOTAL	16.000.000,00

5º – Fica o Poder Executivo Autorizado a: (SUPRIMIDO)



I – abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (Sessenta Por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de marco de 1964.

6º – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$	12.256.000,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$	3.744.000,00
TOTAL		R\$ 16.000.000,00

7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, 14 de janeiro de 2016.

Claudia Aparecida Dias
Prefeita Municipal